



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/12/15452, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 020/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, situado na Alameda Central do Jardim Tóquio, nº 56, Quadra 34, próximo a igreja de São Pedro, destinado ao **funcionamento do Centro de Educação Infantil Aquarela** no valor global de R\$ 21.230,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta reais), e o **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 005/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que passará de 31/12/2019 para 02/01/2020 a 31/12/2020 e REAJUSTE DE VALOR, conforme **cláusula quarta - do valor e do pagamento do aluguel**, prevista em contrato, que passará de R\$ 29.676,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme **2º TERMO ADITIVO** para R\$ 31.195,68 (Trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Srª MARIA TELMA DOS SANTOS CORREA, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **3º TERMO ADITIVO** encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 09 de março de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno